



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ - PMA inscrita no CNPJ sob o n.º 36.288.900/0001-23, com sede na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Transportes, **Sr. Sandro Mota Cosendey**, nomeado(a) pela Portaria nº 018/GP/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial AEMERJ de 11 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 5215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 020/2024-PMA**, publicada no Jornal O Dia e AEMERJ de 03/09/2024, processo administrativo n.º **0062/2024-PMA**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", conforme Termo de Referência, Edital e a proposta de preços apresentada, os quais independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

19.746.806 DIJALMA RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR - CNPJ/MF sob o 19.746.806/0001-51							
Endereço: Rua Célia Lugão Curty, 228 Centro – Aperibé – RJ, CEP.: 28.495-000							
Representante: Dijalma Rodrigues de Oliveira Junior - Titular							
Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	1	ALAVANCA DE CAMBIO FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 352,40	R\$ 352,40
1	2	ALTERNADOR FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 1.508,70	R\$ 1.508,70
1	3	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA FIAT DUCATO 2010/2011	PEÇA	cpfap	2	R\$ 324,20	R\$ 648,40
1	4	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 245,10	R\$ 490,20
1	5	BALANCIM FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	16	R\$ 118,60	R\$ 1.897,60
1	6	BARRA AXIAL FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 53,60	R\$ 107,20
1	7	BARRA ESTABILIZADORA FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 176,20	R\$ 352,40
1	8	BICO INJETOR FIAT DUCATO 2010/2011	PEÇA	cofap	4	R\$ 606,20	R\$ 2.424,80
1	9	BIELA DO MOTOR FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 393,60	R\$ 1.574,40
1	10	BOMBA ALTA PRESSAO FIAT DUCATO 2010/2011	PEÇA	cofap	1	R\$ 2.196,20	R\$ 2.196,20
1	11	BOMBA D ÁGUA FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 420,70	R\$ 420,70
1	12	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 20,40	R\$ 20,40

19 746 806
DIJALMA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
JUNIOR:197468060
00151

Assinado de forma digital
por 19 746 806 DIJALMA
RODRIGUES DE OLIVEIRA
JUNIOR:19746806000151
Dados: 2024.10.22
10:13:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0062/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

1	13	BUJAO DO CARTER FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 28,60	R\$ 28,60
1	14	CABEÇOTE DO MOTOR FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	ngk	1	R\$ 2.966,20	R\$ 2.966,20
1	15	CABO ALAVANCA MARCHA, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	ngk	1	R\$ 168,80	R\$ 168,80
1	16	CABO DE FREIO DE MÃO, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	ngk	1	R\$ 111,90	R\$ 111,90
1	17	CARTER DE ÓLEO FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 415,20	R\$ 415,20
1	18	CATALIZADOR DE GAZES FIAT DUCATO 2010/2011	PEÇA	skf	1	R\$ 2.443,70	R\$ 2.443,70
1	19	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM FIAT DUCATO 2010/2011	PEÇA	skf	1	R\$ 222,20	R\$ 222,20
1	20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM FIAT DUCATO 2010/2011	PEÇA	skf	1	R\$ 347,30	R\$ 347,30
1	21	COIFA AMORTECEDOR COM BATENTE, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	contec	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
1	22	CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETA, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 413,70	R\$ 413,70
1	23	CRUZETA DO CARDAN FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 90,90	R\$ 181,80
1	24	CUBO RODA DIANTEIRA, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 148,60	R\$ 297,20
1	25	CUBO RODA TRASEIRO, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	trw	2	R\$ 248,20	R\$ 496,40
1	26	Disco DE FREIO DIANTEIRO FIAT DUCATO 2010/2011	PEÇA	trw	2	R\$ 137,40	R\$ 274,80
1	27	Disco DE FREIO TRASEIRO FIAT DUCATO 2010/2011	PEÇA	trw	2	R\$ 156,20	R\$ 312,40
1	28	EIXO DO COMANDO DO MOTOR, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 446,40	R\$ 446,40
1	29	EIXO VIRABREQUIM FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 1.499,10	R\$ 1.499,10
1	30	ELEMENTO FILTRO DE AR FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	6	R\$ 56,30	R\$ 337,80
1	31	EMBREAGEM COMPLETA FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 776,30	R\$ 776,30
1	32	ENGRENAGEM DA CAIXA 1ª FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 566,00	R\$ 566,00
1	33	ENGRENAGEM DA CAIXA 2ª FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 490,20	R\$ 490,20
1	34	ENGRENAGEM DA CAIXA 3ª FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 419,10	R\$ 419,10
1	35	ENGRENAGEM DA CAIXA 4ª FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 398,30	R\$ 398,30
1	36	ESCOVA DO ALTERNADOR FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 64,40	R\$ 64,40
1	37	Espelho RETROVISOR FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	bosch	2	R\$ 253,70	R\$ 507,40
1	38	FAROL FIAT DUCATO 2010/2011	PEÇA	bosch	2	R\$ 404,00	R\$ 808,00
1	39	FECHADURA DE PORTA LD/LE FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	bosch	2	R\$ 199,10	R\$ 398,20
1	40	FILTRO DIESEL DO MOTOR, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	tecfil	6	R\$ 50,50	R\$ 303,00
1	41	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT DUCATO 2010/2011	PEÇA	tecfil	6	R\$ 35,20	R\$ 211,20
2	42	FUSÍVEL 05 AMP FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	bosch	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00
2	43	FUSÍVEL 10 AMP FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	bosch	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00
2	44	FUSÍVEL 20 AMP FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	bosch	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00
2	45	FUSÍVEL 30 AMP FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	bosch	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00
2	46	INTERCOOLER FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 1.323,80	R\$ 1.323,80

R

19 746 806
DIJALMA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
JUNIOR:19746806
000151

Assinado de forma digital
por 19 746 806 DIJALMA
RODRIGUES DE OLIVEIRA
JUNIOR:19746806000151
Dados: 2024.10.22
10:13:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0062/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

2	47	INTERRUPTOR DE FREIO FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 100,40	R\$ 100,40
2	48	INTERRUPTOR DO ALERTA FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 98,70	R\$ 98,70
2	49	INTERRUPTOR DO ÓLEO FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 124,30	R\$ 124,30
2	50	INTERRUPTOR DA LUZ FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 105,20	R\$ 105,20
2	51	Junta COMPLETA DO MOTOR, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	sabó	1	R\$ 762,10	R\$ 762,10
2	52	Junta DO CABEÇOTE DO MOTOR, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	sabó	1	R\$ 296,80	R\$ 296,80
2	53	Junta DE CARTER FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	sabó	1	R\$ 113,50	R\$ 113,50
2	54	Junta DE COLETOR DE ADMISSÃO, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	sabó	1	R\$ 42,70	R\$ 42,70
2	55	Junta DE COLETOR DE ESCAPE, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	sabó	1	R\$ 48,20	R\$ 48,20
2	56	Junta DE TAPA DE VÁLVULAS, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	sabó	1	R\$ 103,70	R\$ 103,70
2	57	Junta HOMOCINÉTICA FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	jaguar	2	R\$ 256,70	R\$ 513,40
2	58	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	jaguar	1	R\$ 85,30	R\$ 85,30
2	59	MANGUEIRA PARA O TURBO COMPRESSOR, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	original	1	R\$ 257,80	R\$ 257,80
2	60	MÓDULO IGNIÇÃO FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	original	1	R\$ 1.766,90	R\$ 1.766,90
2	61	MOTOR DE ARRANQUE FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	original	1	R\$ 944,20	R\$ 944,20
2	62	PALHETA DO LIMPADOR FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	original	2	R\$ 43,80	R\$ 87,60
2	63	PARABRISA DUCATO	UNIDADE	original	1	R\$ 1.212,50	R\$ 1.212,50
2	64	PARAFUSO DE CABEÇOTE FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	sabó	8	R\$ 63,60	R\$ 508,80
2	65	PARAFUSO DO FEIXE DE MOLA, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	sabó	4	R\$ 44,90	R\$ 179,60
2	66	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (DUAS RODAS), FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	sabó	5	R\$ 103,70	R\$ 518,50
2	67	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO (DUAS RODAS), FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	sabó	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00
2	68	PISTÃO COM ANEL DO MOTOR, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	sabó	4	R\$ 381,80	R\$ 1.527,20
2	69	POLIA DO VIRABREQUIM FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 565,40	R\$ 565,40
2	70	PONTEIRA DE DIREÇÃO FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 80,20	R\$ 160,40
2	71	RADIADOR FIAT DUCATO 2010/2011	PEÇA	cofap	1	R\$ 712,10	R\$ 712,10
2	72	RELE DA SETA FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 41,30	R\$ 41,30
2	73	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 42,70	R\$ 85,40
2	74	RETENTOR DA RODA TRASEIRA, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 41,70	R\$ 83,40
2	75	RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	16	R\$ 35,60	R\$ 569,60
2	76	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 108,60	R\$ 108,60
2	77	ROLAMENTO DE EMBREAGEM FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 126,20	R\$ 126,20
2	78	ROLAMENTO DO TENSOR FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 147,50	R\$ 147,50

19 746 806
DIJALMA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
JUNIOR:197468060
00151

Assinado de forma digital
por 19 746 806 DIJALMA
RODRIGUES DE OLIVEIRA
JUNIOR:19746806000151
Dados: 2024.10.22
10:13:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0062/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

2	79	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PEÇA	cofap	2	R\$ 131,20	R\$ 262,40
2	80	Rolamento RODA TRASEIRA	PEÇA	bosch	2	R\$ 173,10	R\$ 346,20
2	81	SENSOR DE TEMPERATURA FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 154,70	R\$ 154,70
2	82	SENSOR DE ABS FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	bosch	4	R\$ 149,90	R\$ 599,60
2	83	SENSOR DE ÁGUA FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 133,30	R\$ 133,30
2	84	SENSOR DE DESGASTE PASTILHA DE TRAVÃO, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 108,30	R\$ 108,30
2	85	SENSOR DE PRESSÃO DE SOBRE ALIMENTAÇÃO, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 115,70	R\$ 115,70
2	86	SENSOR DE PRESSÃO DO RAIL, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 294,60	R\$ 294,60
2	87	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 216,90	R\$ 216,90
2	88	SENSOR FASE FIAT DUCATO 2010/2011	PEÇA	bosch	1	R\$ 113,00	R\$ 113,00
2	89	SENSOR ROTAÇÃO FIAT DUCATO 2010/2011	PEÇA	bosch	1	R\$ 206,30	R\$ 206,30
2	90	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO FIAT DUCATO 2010/2011	PEÇA	bosch	1	R\$ 327,60	R\$ 327,60
2	91	TAMPA DO RADIADOR FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 35,60	R\$ 35,60
2	92	TUBO FLEXÍVEL BOMBA AO FILTRO DÍESEL, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 291,50	R\$ 291,50
2	93	TUBO RAIL FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 1.413,50	R\$ 1.413,50
2	94	TURBINA MOTOR FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 1.337,30	R\$ 1.337,30
2	95	VALVULA DE ADMISSÃO FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	bosch	4	R\$ 42,70	R\$ 170,80
2	96	VALVULA DE ESCAPE FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	bosch	4	R\$ 48,20	R\$ 192,80
2	97	VALVULA EGR FIAT DUCATO 2010/2011	PEÇA	bosch	1	R\$ 2.268,80	R\$ 2.268,80
2	98	VALVULA REGULADORA PRESSÃO B. ALTA, FIAT DUCATO 2010/2011.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 944,00	R\$ 944,00
2	99	VOLANTE FIAT DUCATO 2010/2011	PEÇA	orig	1	R\$ 806,00	R\$ 806,00
3	100	MOLA 2ª DIANTEIRA TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 141,00	R\$ 282,00
3	101	MOLA 2ª TRASEIRA TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 138,10	R\$ 276,20
3	102	MOLA 3ª DIANTEIRA TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 114,30	R\$ 228,60
3	103	MOLA 3ª TRASEIRA TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 105,40	R\$ 210,80
3	104	MOLA 4ª DIANTEIRA TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 57,80	R\$ 115,60
3	105	MOLA 4ª TRASEIRA TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 116,60	R\$ 233,20
3	106	AUTOMATICO DO ARRANQUE TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 134,80	R\$ 134,80
3	107	BATENTE DE PORTA TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 20,50	R\$ 41,00
3	108	BENDIX DO ARRANQUE TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 121,10	R\$ 121,10
3	109	BENGALA DIANTEIRA LD CURTA TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 405,60	R\$ 405,60
3	110	BENGALA DIANTEIRA LE LONGA TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 378,10	R\$ 378,10
3	111	BENGALA EXTERNA HOMOCINETICA TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 340,80	R\$ 681,60
3	112	BENGALA TRASEIRO LD/LE TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 474,60	R\$ 949,20
3	113	BOBINA ARRANQUE TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 311,60	R\$ 311,60
3	114	BOMBA D' ÁGUA MOTOR TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 282,80	R\$ 282,80

R

19 746 806
DIJALMA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
JUNIOR:1974680600015
000151

Assinado de forma digital por 19 746 806 DIJALMA RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR:1974680600015
1
Dados: 2024.10.22 10:13:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0062/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

3	115	BRAÇO CENTRAL DA DIREÇÃO TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 251,60	R\$ 251,60
3	116	BRAÇO PITMAN DA DIREÇÃO TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 125,20	R\$ 125,20
3	117	BRAÇO RETO LD/LE DA MANGA DE EIXO TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 317,60	R\$ 635,20
3	118	BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO TOYOTA BAND 1998	PEÇA	sampel	6	R\$ 24,50	R\$ 147,00
3	119	BUCHA ARRANQUE TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	sampel	3	R\$ 7,30	R\$ 21,90
3	120	CAIXA SATÉLITE VAZIA TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 871,20	R\$ 871,20
3	121	CARÇAÇA DA CAIXA TRANSFERENCIA TOYOTO BAND 1998	PEÇA	cofap	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
3	122	CHAVE DE SETA TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 238,80	R\$ 238,80
3	123	CONJUNTO SINCRONIZADO 1/2 TOYOTA BAND 1998	UNIDADE	cofap	1	R\$ 2.030,40	R\$ 2.030,40
3	124	COROA E PINHÃO 9X37 TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 1.080,20	R\$ 1.080,20
3	125	CRUZETA TRANSMISSÃO TOYOTA BAND 1998	PEÇA	cofap	3	R\$ 108,00	R\$ 324,00
3	126	CUBO RODA TRASEIRO TOYOTA	PEÇA	cofap	2	R\$ 302,40	R\$ 604,80
3	127	CUBO RODA DIANTEIRO TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 321,60	R\$ 643,20
3	128	DESCANSA BRAÇO APOIO TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
3	129	EIXO CAIXA TRANSFERÊNCIA TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 629,00	R\$ 1.258,00
3	130	EIXO CARRETEL TOYOTA BAND 1998	UNIDADE	cofap	1	R\$ 443,20	R\$ 443,20
3	131	ELEMENTO FILTRO AR TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	luk	5	R\$ 61,10	R\$ 305,50
3	132	ENGRENAGEM 5ª TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	luk	1	R\$ 295,60	R\$ 295,60
3	133	ENGRENAGEM DA ALTA CX TRANSFERÊNCIA TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	luk	1	R\$ 844,20	R\$ 844,20
3	134	ENGRENAGEM DA BAIXA CX TRANSFERÊNCIA TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	luk	1	R\$ 502,20	R\$ 502,20
3	135	ENGRENAGEM DUPLA CX TRANSFERÊNCIA TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	luk	1	R\$ 586,00	R\$ 586,00
3	136	ESTATOR DO ALTERNADOR TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	luk	1	R\$ 144,80	R\$ 144,80
3	137	ESTOJO BENGALA TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	luk	24	R\$ 13,70	R\$ 328,80
3	138	FÊMEA TRANSMISSÃO TOYOTA BAND 1998	PEÇA	tecfil	2	R\$ 217,30	R\$ 434,60
3	139	FILTRO COMBUSTIVEL TOYOTA BAND 1998	PEÇA	tecfil	5	R\$ 35,10	R\$ 175,50
3	140	FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA	PEÇA	bosch	5	R\$ 29,50	R\$ 147,50
3	141	FLANGE DE ORELHA TOYOTA BAND 1998	PEÇA	bosch	3	R\$ 83,10	R\$ 249,30
3	142	FUSÍVEL LAMINADO TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	bosch	10	R\$ 0,70	R\$ 7,00
3	143	HELICE DO MOTOR TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 116,10	R\$ 116,10
3	144	INDUZIDO DO ARRANQUE TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 294,40	R\$ 294,40
3	145	JUMELO DE MOLA DIANTEIRO MONTADO ADAPT TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 210,70	R\$ 421,40
3	146	JUMELO DE MOLA TRASEIRO MONTADO ADAPT TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 210,70	R\$ 421,40
3	147	Junta DO DIFERENCIAL TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 22,10	R\$ 22,10
3	148	KIT FIXAÇÃO DO FAROL TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
3	149	KIT FREIO MÃO COMPLETO TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 444,80	R\$ 444,80
3	150	LANTERNA TRASEIRA TOYOTA BAND 1998	UNIDADE	cofap	2	R\$ 51,70	R\$ 103,40

8

19 746 806
DIJALMA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
JUNIOR:1974680
6000151

Assinado de forma
digital por 19 746 806
DIJALMA RODRIGUES
DE OLIVEIRA
JUNIOR:19746800001
51
Dados: 2024.10.22
10:14:03 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0062/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

3	151	LONA FREIO TOYOTA BAND 1998	PEÇA	cofap	4	R\$ 40,60	R\$ 162,40
3	152	MAÇANETA EXTERNA LD/LE TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 119,30	R\$ 238,60
3	153	MAÇANETA INTERNA DA PORTA LD/LE TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 95,40	R\$ 190,80
3	154	MACHO TRANSMISSÃO TOYOTA BAND 1998	PEÇA	sabó	2	R\$ 174,00	R\$ 348,00
3	155	MANGA DE EIXO DA DIREÇÃO TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 394,40	R\$ 788,80
3	156	MIOLO DO DIFERENCIAL TOYOTA BAND 1998	PEÇA	sabó	1	R\$ 675,20	R\$ 675,20
3	157	MOLA MESTRE DIANTEIRA TOYOTA	PEÇA	sabó	2	R\$ 150,80	R\$ 301,60
3	158	MOLA MESTRE TRASEIRA TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 174,90	R\$ 349,80
3	159	MOTOR LIMPADOR PARABRISA TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	original	1	R\$ 477,80	R\$ 477,80
3	160	PALHETA LIMPADOR TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
3	161	PARAFUSO DA TRANSMISSÃO TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	24	R\$ 9,90	R\$ 237,60
3	162	PINO CENTRO 10X3 TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 6,80	R\$ 13,60
3	163	PINO CENTRO 10X6 TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
3	164	PIVÔ LIMPADOR PARABRISA LD TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 88,50	R\$ 88,50
3	165	PIVÔ LIMPADOR PARABRISA LE TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 88,50	R\$ 88,50
3	166	PONTEIRA DIREÇÃO CENTRAL TOYOTA	PEÇA	cofap	2	R\$ 95,20	R\$ 190,40
3	167	PONTEIRA DIREÇÃO DIR 17MM TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 84,20	R\$ 168,40
3	168	PONTEIRA DIREÇÃO DIR 20MM TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 84,20	R\$ 168,40
3	169	PONTEIRA DIREÇÃO ESQ 17MM TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 84,20	R\$ 168,40
3	170	PONTEIRA DIREÇÃO PARA SETOR TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
3	171	PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 33,20	R\$ 33,20
3	172	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 38,20	R\$ 38,20
3	173	REBITE DE LONA DE FREIO TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
3	174	REPARO DO PINO SORVETÃO TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	contec	1	R\$ 287,80	R\$ 287,80
3	175	REPARO DO MUNHÃO	PEÇA	contec	2	R\$ 95,30	R\$ 190,60
3	176	RETENTOR PILOTO TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	sabó	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
3	177	RETENTOR RODA DIANT/TRAS TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	sabó	4	R\$ 38,10	R\$ 152,40
3	178	RETENTOR TRASEIRA CAIXA TRANSFERÊNCIA TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	sabó	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
3	179	RODA LIVRE ESTRIA FINA TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 282,40	R\$ 564,80
3	180	ROLAMENTO ALTERNADOR 6403 TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	skf	1	R\$ 138,20	R\$ 138,20
3	181	ROLAMENTO CENTRAL TRANSMISSÃO REI TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	skf	2	R\$ 247,00	R\$ 494,00
3	182	ROLAMENTO COLUNA DE DIREÇÃO TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	skf	1	R\$ 67,20	R\$ 67,20
3	183	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	skf	2	R\$ 108,30	R\$ 216,60
3	184	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	skf	2	R\$ 136,90	R\$ 273,80
3	185	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 62201 TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	skf	1	R\$ 29,30	R\$ 29,30

8

19 746 806
DIJALMA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
JUNIOR:1974680
6000151

Assinado de forma
digital por 19 746 806
DIJALMA RODRIGUES
DE OLIVEIRA
JUNIOR:197468060001
51
Dados: 2024.10.22
10:14:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0062/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

3	186	ROLAMENTO GRANDE DO PINHÃO TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	skf	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00
3	187	ROLAMENTO LATERAL DA COROA TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	skf	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
3	188	ROLAMENTO MUNHÃO TOYOTA BAND 1998	PEÇA	skf	4	R\$ 36,60	R\$ 146,40
3	189	ROLAMENTO PEQUENO DO PINHÃO TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	skf	1	R\$ 88,60	R\$ 88,60
3	190	ROTOR DO ALTERNADOR TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	skf	1	R\$ 198,70	R\$ 198,70
3	191	TAMBOR FREIO DE MÃO TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	skf	1	R\$ 217,60	R\$ 217,60
3	192	TAMBOR FREIO TRASEIRO TOYOTA BAND 1998	PEÇA	cofap	4	R\$ 278,20	R\$ 1.112,80
3	193	TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 96,60	R\$ 96,60
3	194	TRANCA DO CAPO TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	skf	2	R\$ 49,60	R\$ 99,20
3	195	TRANCA PORTA LD TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	skf	1	R\$ 142,40	R\$ 142,40
3	196	TRANCA PORTA LE TOYOTA BAND 1998.	UNIDADE	skf	1	R\$ 143,30	R\$ 143,30
4	197	MOLA 2ª TRASEIRA L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 110,40	R\$ 220,80
4	198	MOLA 3ª TRASEIRA L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 99,40	R\$ 198,80
4	199	MOLA 4ª TRASEIRA L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 90,40	R\$ 180,80
4	200	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 4X4 2011/2012	UNIDADE	cofap	2	R\$ 260,10	R\$ 520,20
4	201	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 4X4 2011/2012	UNIDADE	cofap	2	R\$ 217,80	R\$ 435,60
4	202	ANEL SINCRONIZADOR DA 1/2ª MARCHA L200 4X4 2001/2012.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 129,60	R\$ 129,60
4	203	ARRUELA ENCOSTO MOTOR L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 78,10	R\$ 78,10
4	204	ARTICULAÇÃO AXIAL L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 83,30	R\$ 166,60
4	205	BALANCIM DA ADMISSÃO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 80,90	R\$ 323,60
4	206	BALANCIM DO ESCAPE L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 101,10	R\$ 404,40
4	207	BANDEJA INFERIOR LD/LE L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 452,40	R\$ 904,80
4	208	BANDEJA SUPERIOR LD/LE L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 279,40	R\$ 558,80
4	209	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 42,10	R\$ 168,40
4	210	BATENTE SUP DA BANDEJA DIANTEIRA L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 46,30	R\$ 185,20
4	211	BIELETA DO ESTABILIZADOR L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 30,80	R\$ 61,60
4	212	BOIA DO TANQUE DIESEL L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	skf	1	R\$ 215,50	R\$ 215,50
4	213	BOMBA D'ÁGUA L200 4X4 2011/2012	PEÇA	skf	1	R\$ 236,70	R\$ 236,70
4	214	Bomba DIREÇÃO HIDRAULICA L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	trw	1	R\$ 917,60	R\$ 917,60
4	215	Bomba OLEO MOTOR L200 4X4 2011/2012	UNIDADE	trw	1	R\$ 710,10	R\$ 710,10
4	216	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	skf	1	R\$ 208,50	R\$ 208,50
4	217	BRAÇO PITMAN DA DIREÇÃO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	skf	1	R\$ 161,70	R\$ 161,70
4	218	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 9,90	R\$ 39,60
4	219	BUCHA DE MOLA TRASEIRA L200 4X4 2011/2012	UNIDADE	cofap	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
4	220	BUCHA DO JUMELO MOLA TRASEIRO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 29,10	R\$ 116,40
4	221	BUCHA INFERIOR DA BALANÇA L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 38,40	R\$ 153,60
4	222	BUCHA SUPERIOR DA BALANÇA L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 139,50	R\$ 558,00

8

19 746 806
DIJALMA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
JUNIOR:19746806
000151

Assinado de forma digital
por 19 746 806 DIJALMA
RODRIGUES DE OLIVEIRA
JUNIOR:19746806000151
Dados: 2024.10.22
10:14:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0062/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

4	223	CABEÇOTE FILTRO DIESEL MOTOR L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
4	224	CABO DO FREIO MÃO TRASEIRO LD/LE L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 105,80	R\$ 211,60
4	225	CABO VELOCIMETRO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 194,70	R\$ 194,70
4	226	CALÇO DA CAIXA MARCHA L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 107,80	R\$ 215,60
4	227	CALÇO DA CAIXA TRANSFERENCIA L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 4,40	R\$ 8,80
4	228	CALÇO DA CAMBAGEM L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	8	R\$ 168,50	R\$ 1.348,00
4	229	CALÇO MOTOR DIANTEIRO LD/LE L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 100,40	R\$ 200,80
4	230	CHAVE SETA L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 370,50	R\$ 370,50
4	231	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM L200 4X4 2011/2012	PEÇA	skf	1	R\$ 150,50	R\$ 150,50
4	232	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L200 4X4 2011/2012	PEÇA	skf	1	R\$ 216,10	R\$ 216,10
4	233	CILINDRO MESTRE DE FREIO TRAS LD/LE L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	skf	1	R\$ 302,30	R\$ 302,30
4	234	CILINDRO RODA TRAS LD/LE L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	skf	2	R\$ 68,20	R\$ 136,40
4	235	COIFA DA HOMOCINETICA LADO CAMBIO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 41,20	R\$ 82,40
4	236	COLUNA DIREÇÃO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 1.322,40	R\$ 1.322,40
4	237	CONJUNTO SINCRONIZADOR 1/2ª MARCHAS L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 1.056,40	R\$ 1.056,40
4	238	CONJUNTO SINCRONIZADOR 3/4ª MARCHAS L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 1.089,70	R\$ 1.089,70
4	239	CONJUNTO SINCRONIZADOR 5ª RÉ MARCHAS L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 1.052,50	R\$ 1.052,50
4	240	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	contec	2	R\$ 37,20	R\$ 74,40
4	241	CORREIA COM TENSOR L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	contec	1	R\$ 426,60	R\$ 426,60
4	242	CORREIA DO MOTOR L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	contec	2	R\$ 29,20	R\$ 58,40
4	243	CORRENTE CAIXA REDUÇÃO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	contec	1	R\$ 733,80	R\$ 733,80
4	244	CRUZETA TRANSMISSÃO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	trw	2	R\$ 67,40	R\$ 134,80
4	245	DISCO DE FREIO DIANTEIRO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	trw	2	R\$ 132,60	R\$ 265,20
4	246	DISCO FREIO TRASEIRO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 102,20	R\$ 204,40
4	247	EIXO COMANDO DE VALVULAS DO MOTOR L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 367,40	R\$ 367,40
4	248	EIXO PILOTO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 1.242,50	R\$ 1.242,50
4	249	ELEMENTO FILTRO DE AR L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	5	R\$ 76,30	R\$ 381,50
4	250	EMBREAGEM COMPLETA L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 1.156,00	R\$ 1.156,00
4	251	EMBREAGEM VISCOSA DO MOTOR L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 429,10	R\$ 429,10
4	252	ESTOJO RODA DIANT/TRAS L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	24	R\$ 9,70	R\$ 232,80
4	253	FILTRO DIESEL L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	tecfil	5	R\$ 76,30	R\$ 381,50
4	254	FILTRO LUBRIFICANTE L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	tecfil	5	R\$ 42,70	R\$ 213,50
4	255	FLEXIVEL BOMBA DE VÁCUO DO MOTOR L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 89,30	R\$ 89,30
4	256	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 49,80	R\$ 99,60

19 746 806
DJALMA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
JUNIOR:197468060
00151

Assinado de forma
digital por 19 746 806
DJALMA RODRIGUES DE
OLIVEIRA
JUNIOR:1974680600151
Dados: 2024.10.22
10:14:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0062/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

4	257	GARFO EMBREAGEM L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 100,30	R\$ 100,30
4	258	Guarda PÓ EMBREAGEM L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 58,90	R\$ 58,90
4	259	Junta CABEÇOTE DO MOTOR L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00
4	260	Junta DA TAMPA DE VALVULAS DO MOTOR L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 99,50	R\$ 199,00
4	261	Junta HOMOCINETICA L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 282,50	R\$ 565,00
4	262	Junta CAIXA REDUÇÃO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 88,70	R\$ 88,70
4	263	LAMPADA FAROL L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	bosch	4	R\$ 25,80	R\$ 103,20
4	264	LAMPADA ESMAGADA L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	bosch	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
4	265	MAÇANETA EXTERNA LD/LE L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	bosch	2	R\$ 45,50	R\$ 91,00
4	266	MANCAL EIXO COMANDO DO MOTOR L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 183,40	R\$ 183,40
4	267	MANGUEIRA DE ÁGUA L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	jaguar	1	R\$ 53,90	R\$ 53,90
4	268	MOLA MESTRE TRASEIRA L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 116,40	R\$ 232,80
4	269	PARAFUSO CABEÇOTE DO MOTOR L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 26,90	R\$ 26,90
4	270	PASTILHA FREIO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	5	R\$ 128,70	R\$ 643,50
4	271	PIVÔ INFERIOR DA SUSPENSÃO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 96,10	R\$ 192,20
4	272	PIVÔ SUPERIOR DA SUSPENSÃO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 96,10	R\$ 192,20
4	273	PONTEIRA DIREÇÃO LD/LE L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 114,90	R\$ 459,60
4	274	REPARO ALAVANCA DA REDUÇÃO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 103,70	R\$ 103,70
4	275	REPARO CAIXA DA DIREÇÃO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 186,40	R\$ 186,40
4	276	RETENTOR DIANT CAIXA REDUÇÃO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 58,50	R\$ 58,50
4	277	RETENTOR EIXO CAIXA REDUÇÃO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
4	278	RETENTOR EIXO COPO ENGATE DA REDUÇÃO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 91,30	R\$ 91,30
4	279	RETENTOR EXT RODA TRASEIRA L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 24,50	R\$ 98,00
4	280	RETENTOR INT RODA DIANTEIRA L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
4	281	RETENTOR INT RODA TRASEIRA L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 23,20	R\$ 46,40
4	282	RETENTOR INTERNO DA MANGA DE EIXO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 21,90	R\$ 43,80
4	283	RETENTOR PILOTO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 37,10	R\$ 37,10
4	284	RETENTOR PINHÃO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 40,70	R\$ 40,70
4	285	RETENTOR TRAS CAIXA REDUÇÃO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	skf	1	R\$ 60,20	R\$ 60,20
4	286	ROLAMENTO AGULHA DA 2ª MARCHA L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	skf	1	R\$ 78,80	R\$ 78,80
4	287	ROLAMENTO AGULHA DA 3ª MARCHA L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	skf	1	R\$ 79,90	R\$ 79,90
4	288	ROLAMENTO AGULHA DA 5ª MARCHA L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	skf	1	R\$ 82,10	R\$ 82,10
4	289	ROLAMENTO AGULHADA RÉ L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	skf	1	R\$ 79,10	R\$ 79,10
4	290	ROLAMENTO CENTRAL L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	skf	2	R\$ 151,80	R\$ 303,60

19 746 806

DIJALMA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
JUNIOR:1974680
6000151

Assinado de forma
digital por 19 746 806
DIJALMA RODRIGUES
DE OLIVEIRA
JUNIOR:197468060001
51
Dados: 2024.10.22
10:14:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0062/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

4	291	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO COM TRAVA L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	skf	1	R\$ 64,10	R\$ 64,10
4	292	ROLAMENTO EIXO PILOTO COM TRAVA L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	skf	1	R\$ 152,30	R\$ 152,30
4	293	ROLAMENTO EIXO PILOTO INTERNO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	skf	1	R\$ 86,70	R\$ 86,70
4	294	ROLAMENTO LATERAL COROA GRANDE L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	skf	1	R\$ 133,90	R\$ 133,90
4	295	ROLAMENTO LATERAL COROA PEQUENO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 133,90	R\$ 133,90
4	296	SAPATA COM LONA DE FREIO L200 4X4 2011/2012	PEÇA	bosch	2	R\$ 215,90	R\$ 431,80
4	297	SEMI EIXO DIANTEIRO L DIR. L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 1.011,20	R\$ 1.011,20
4	298	SEMI EIXO DIANTEIRO L ESQ. L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 1.011,20	R\$ 1.011,20
4	299	SENSOR ROTAÇÃO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 136,30	R\$ 136,30
4	300	SENSOR TEMPERATURA L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 80,30	R\$ 80,30
4	301	TAMBOR FREIO TRASEIRO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	bosch	2	R\$ 180,20	R\$ 360,40
4	302	TAMPA OLEO MOTOR L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 54,20	R\$ 54,20
4	303	VALVULA DO TERMOSTATO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 116,80	R\$ 116,80
4	304	VALVULA SOLENOIDE DA TRAÇÃO L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 369,80	R\$ 369,80
4	305	VALVULA SOLENOIDE DA TURBINA L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 139,20	R\$ 139,20
4	306	VELA AQUECEDORA L200 4X4 2011/2012.	UNIDADE	bosch	4	R\$ 54,30	R\$ 217,20
42	1623	BATERIA 150 A	PEÇA	excell	16	R\$ 566,40	R\$ 9.062,40
42	1624	BATERIA 100 A	PEÇA	excell	21	R\$ 460,30	R\$ 9.666,30
42	1625	BATERIA 95 A	UNIDADE	excell	2	R\$ 540,25	R\$ 1.080,50
Valor Total							R\$ 134.254,20

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8

19 746 806
DIJALMA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
JUNIOR:197468060
00151

Assinado de forma digital
por 19 746 806 DIJALMA
RODRIGUES DE OLIVEIRA
JUNIOR:1974680600151
Dados: 2024.10.22
10:15:22 -03'00'



O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Site do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

19 746 806
DIJALMA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
JUNIOR:1974680
6000151

Assinado de forma
digital por 19 746 806
DIJALMA RODRIGUES
DE OLIVEIRA
JUNIOR:19746800001
51
Dados: 2024.10.22
10:16:33 -03'00'



Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou Site do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

19 746 806
DIJALMA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
JUNIOR:19746806
000151

Assinado de forma digital
por 19 746 806 DIJALMA
RODRIGUES DE OLIVEIRA
JUNIOR:19746806000151
Dados: 2024.10.22
10:16:47 -03'00'



5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo 05(cinco) dias uteis sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência

19 746 806 DIJALMA Assinado de forma digital
RODRIGUES DE por 19 746 806 DIJALMA
OLIVEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
JUNIOR:19746806000151
Dados: 2024.10.22
0151 10:17:11 -03'00'



da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Aperibé, 17 de outubro de 2024.

19 746 806 Assinado de forma
digital por 19 746
806 DIJALMA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
JUNIOR:197468060
00151
Dados: 2024.10.22
10:17:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0062/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

19 746 806 DIJALMA	Assinado de forma digital
RODRIGUES DE	por 19 746 806 DIJALMA
OLIVEIRA	RODRIGUES DE OLIVEIRA
JUNIOR:1974680600	JUNIOR:19746806000151
0151	Dados: 2024.10.22
	10:17:40 -03'00'

Representante legal do fornecedor registrado